

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino de Jaú

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DIRETOR
ESCOLAR DA “EE PROFESSORA SILVANA REGINA GONÇALVES ERENO”**

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Jaú, torna público a relação de vaga de Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1 – DA VAGA

Será oferecida uma vaga para o cargo de Diretor Escolar, **por período determinado, até a conclusão do período do SAEB**, na seguinte unidade escolar:

- E.E Professora Silvana Regina Gonçalves Ereno

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga, por período determinado, até a conclusão do período do SAEB, deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.

3 – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 08/10/25 até o dia 20/10/2025, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 - Inscrição das 8h do dia 08/10 às 16h do 10/10/2025.

3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar ou docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de

Estado da Educação/SP, poderá participar do processo de seleção, através do link:

<https://forms.gle/ZJ2Kv9GmwFhsU2pr5>



LINK PARA INSCRIÇÃO

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola/Escolar titular de cargo, o candidato não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de Jaú, até as 12h do dia 10/10/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Unidade Regional de Ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional

3.3.1. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

3.3.2. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.2.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.2.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.2.3. O candidato apto a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.4. Etapa 3 – - Definição do candidato aprovado em caráter temporário;

- Publicação da designação, em período determinado, até a conclusão do período do SAEB;

3.5. Etapa 4 – Entrevista pela equipe da Secretaria de Educação – Período a definir, após o período de conclusão do SAEB.

3.5.1. O candidato designado temporariamente será submetido a entrevista com a Secretaria da Educação.

3.5.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.5.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.5.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.5.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor Escolar.

3.5.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

3.6. Etapa 5 – Verificação Final e Aprovação do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Coordenador-Dirigente Regional de Ensino.

4 – DO RESULTADO

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: dejau.educacao.sp.gov.br

5 – DA DESIGNAÇÃO

5.1. O candidato selecionado, após a entrevista com a Secretaria da Educação, será designado para o cargo de Diretor Escolar, por tempo indeterminado, pelo Coordenador-Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Caso o candidato designado em caráter temporário não atenda ao perfil esperado, será necessária a abertura de novo edital.

6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 07 de outubro de 2025.

Pedro Eduardo Lopes
Coordenador - Dirigente Regional de Ensino